



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO - CPat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3306-6765 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 39/2025/CPat/ProAd

São Carlos, 07 de outubro de 2025.

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos para análise de V. Mag^a. e do Conselho Universitário - ConsUni a solicitação do Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais, ratificada pelo Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, para doação de bem permanente ocioso (*difratômetro de raio X, da marca Rigaku, modelo 2193D6, patrimônio 64.843*) pertencente ao patrimônio da UFSCar, para a Faculdade de Engenharia - campus de Ilha Solteira - da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" / UNESP.

Destacamos que, para o correto desfazimento de bens, deve-se observar o [Decreto 9.373/18](#) o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. O inciso III do Art. 8º do referido Decreto traz que **na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas (grifo nosso).**

Destacamos, outrossim, que a doação, e consequente baixa patrimonial e contábil, somente efetivar-se-ão após a aprovação do ConsUni. Assim, após a deliberação do Colegiado, solicitamos que os autos do processo sejam retornados a essa Coordenadoria de Patrimônio – CPat para que, em caso de aprovação, possamos tomar as demais providências (elaboração da versão final do Termo de Doação, coleta de assinaturas, baixa patrimonial e encaminhamento à Coordenadoria de Contabilidade para a baixa contábil junto ao SIAFI).

Certos da costumeira atenção e compreensão de V. Mag^a., colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Alessandro Luis do Prado

Coordenador de Patrimônio

Magnificíssima Senhora

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho Universitário - ConsUni

Secretaria dos Órgãos Colegiados

SOC - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Luis do Prado, Coordenador(a)**, em 07/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2024391** e o código CRC **D1101251**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017347/2025-96

SEI nº 2024391

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019